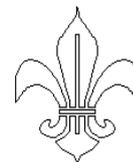




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



PORTARIA FUCAM Nº. 40/2010

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n.º 38/2010, que instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão dos incidentes ocorridos na Unidade Educacional de São Francisco da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

O **Presidente da Fundação Educacional Caio Martins** - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n.º. 74, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto n.º. 44.996, de 30 de janeiro de 2008 alterado pelo Decreto n.º. 45.460, de 26 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, o prazo para realização dos trabalhos da comissão de Sindicância previsto no Art. 3º da Portaria 38/2010, que instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão dos incidentes ocorridos na Unidade Educacional de São Francisco da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 de outubro de 2010.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins